



## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**1º Semestre Letivo de 2017**

**(ALUNOS VETERANOS)**

### **1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**1.1.** A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2017** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de 06 a 15 de janeiro de 2017, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

### **2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**2.1.** Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a)** preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on line*.

**b)** o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

**I** - ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços de Educação;

**II** - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);

**III** - selecionar as disciplinas desejadas;

**IV** - confirmar a seleção das disciplinas;

**V** - imprimir o comprovante de matrícula prévia obrigatória;

**c)** os boletos bancários referentes aos meses de fevereiro a junho, estarão disponíveis na Central do Aluno a partir de 27 de janeiro de 2017.

### **3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**3.1.** A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

**a)** para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;

**b)** para alunos formandos;

**c)** para alunos por ordem de matrícula prévia obrigatória.

**4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:**

**4.1.** As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

**4.2.** Havendo coincidência de horários, o aluno terá que refazer sua Matrícula Prévia Obrigatória, alterando as disciplinas. É de inteira responsabilidade do aluno a conferência de horários para que não haja coincidência, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da não observância desta situação.

**5. DO COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**5.1.** Após cumprir todas essas etapas, o aluno deverá imprimir o comprovante de realização da Matrícula Prévia Obrigatória.

**6. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**6.1.** A confirmação da matrícula prévia obrigatória e a garantia de vaga ficarão condicionadas a inexistência de débitos em semestres anteriores e ao pagamento da 1ª parcela da mensalidade do semestre.

**6.2.** No período de 16 a 23 de janeiro de 2017, os alunos poderão alterar a matrícula na Central do Aluno.

**7. DA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA:**

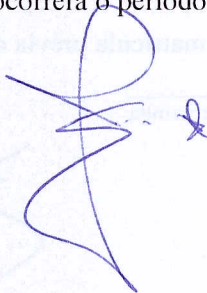
**7.1.** Nos dias 24 ou 25 de janeiro de 2017 deverão comparecer na UNIFEBE, para efetuarem matrícula, os alunos que se enquadrarem num dos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguiram efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas;
- c) alunos que não efetuaram a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet no prazo convencionado (Matrícula fora do Prazo).

**7.2.** No dia 06 de fevereiro de 2017 ocorrerá a matrícula cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos.

**7.3.** No período de 01 a 03 de fevereiro de 2017 ocorrerá a matrícula para Aluno Não Regular.

**7.4.** A partir de 26 de janeiro de 2017 ocorrerá o período de matrícula fora do prazo.





7.5. Nos dias 15, 16, e 19 de dezembro de 2016; 24, 25, 30 e 31 de janeiro de 2017; 01 e 06 de fevereiro de 2017 o horário de atendimento do Setor Financeiro e da Secretaria Acadêmica será das 10h30min às 12h e das 13h30min às 21h.

## **8. DOS CURSOS MANTIDOS EM PARCERIA COM O SENAI/SC:**

8.1. Os alunos que desejarem efetuar a matrícula prévia poderão fazê-la de 05 a 09 de dezembro de 2016. Receberá o formulário via e-mail e poderá fazê-la junto ao Coordenador Pedagógico do Curso<sup>1</sup>. O aluno que realizar esse procedimento necessitará comparecer na Secretaria do SENAI de Brusque de 25 a 26 de janeiro de 2017, das 14h às 21h, para assinar o contrato de prestação de serviços de educação e retirar os respectivos boletos bancários.

8.2. Os alunos dos cursos mantidos em parceria com o SENAI/SC que não efetuaram a matrícula prévia deverão efetuar suas matrículas fora do prazo, mediante o pagamento dos encargos de expediente correspondentes, no dia 31 de janeiro de 2017, no horário das 18h30min às 21h, diretamente com o Coordenador Pedagógico e na Secretaria do SENAI de Brusque, preenchendo a documentação pertinente, o contrato de prestação de serviços de educação e efetuar a retirada dos boletos bancários previstos para pagamento das mensalidades do.

## **9. DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

| <b>MATRÍCULAS</b>                                                                                     | <b>DATAS E HORÁRIOS</b>                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>                                                        | 06 a 15 de janeiro de 2017                                            |
| 2. Período para alteração da matrícula previa                                                         | 16 a 23 de janeiro de 2017                                            |
| <b><u>Matrículas na UNIFEBE:</u></b>                                                                  |                                                                       |
| 3. Matrícula de alunos que não conseguiram efetuar a matrícula prévia pela internet.                  | 24 ou 25 de janeiro de 2017<br>10h30min às 12h e 13h30min às 21 horas |
| 4. Matrícula de alunos com retorno de trancamento.                                                    |                                                                       |
| 5. Alteração de matrícula prévia.                                                                     |                                                                       |
| 6. Matrícula fora do prazo.                                                                           | A partir de 26 de janeiro de 2017                                     |
| 7. Matrícula para alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos. | 06 de fevereiro de 2017<br>10h30 às 12h e 13h30min às 21h             |
| 8. Matrícula de Alunos Não Regulares.                                                                 | 01 a 03 de fevereiro de 2017<br>13h30min às 21h                       |

<sup>1</sup> Verificar o horário de expediente do Coordenador de Curso junto à Secretaria das Coordenações.

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração**

|                                                                                                                                                                                        |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 9. Matrícula Prévia dos Cursos em Parceria com o SENAI/Brusque.                                                                                                                        | 05 a 09 de dezembro de 2016                                              |
| Obs: Assinatura dos contratos e retirada dos boletos bancários pelos alunos dos cursos de Tecnologia em Produção Têxtil na Secretaria do SENAI - nos dias 25 ou 26 de janeiro de 2017. | No horário de atendimento da Coordenação Pedagógica do respectivo Curso. |

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UNIFEBE.

**10.2.** Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

**10.3.** Os boletos bancários de mensalidades serão gerados pelo sistema acadêmico de acordo com a opção efetuada pelo aluno.

**10.4.** A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de inteira responsabilidade do aluno. Os referidos boletos poderão ser impressos por meio da Central do Aluno disponibilizada no site da Instituição.

**10.5.** O aluno que efetuar a matrícula a partir do dia 26 de janeiro de 2017 deverá pagar o encargo de expediente correspondente a Matrícula Fora do Prazo, respeitado o Calendário Acadêmico e a frequência mínima legal obrigatória.

**10.6.** Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

**10.7.** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

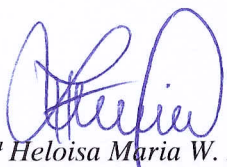
**10.8.** A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/10/2016. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração**

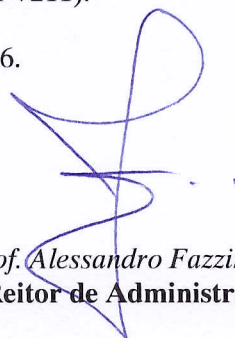
**10.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

**11.** Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da UNIFEBE (Telefone: 3211-7211).

Brusque, 22 de novembro de 2016.



*Profª Heloisa Maria W. Zunino*  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**



*Prof. Alessandro Fazzino*  
**Pró-Reitor de Administração**

